Processo nº 171/13
Autor: Ver. Fabio Furlani

Protocolo Geral
Fls: 09
1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4064 ***, DE*** 03 ***DE*** junho ***DE*** 2013.

Ementa: Institui o Dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência no âmbito do município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Barra Mansa o Dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 25 de março.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de junho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO